



Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 750/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO o despacho exarado no expediente (Protocolo nº 174315-05.2015), formulado pela Diretora da Sexta Secretaria Cível, RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Doutora HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, para compor quórum na sessão da Sexta Câmara Cível, no dia 9-12-2015, quarta-feira, às 14:00 horas, Plenário 3, em face da ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Serly Marcondes Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de dezembro de 2015

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 754/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, ad referendum do Tribunal Pleno, CONSIDERANDO o despacho exarado, em 8/12/2015, no Ofício n. 30/2015-CGJ, de 8/12/2015 (Protocolo n. 0175440-08.2015), firmado pela Desembargadora Maria Erotides Kneip Baranjak, Corregedora- Geral da Justiça;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º-12-2015, o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, Juiz de Direito deste Estado, para servir como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, desvinculando-o de suas funções exercidas na 5ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de dezembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 760/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o despacho exarado em 10-12-2015 na Informação nº 4024/2015-CMag;

RESOLVE:

Transferir a Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, para a Primeira Câmara Cível e a Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, a partir de 11-12-2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 761/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, CONSIDERANDO a promoção da Excelentíssima Senhora Dra. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES no cargo de Desembargador - 2ª Instância, conforme Ato nº 1301/2015C.MAG de 4-12-2015, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº. 9674, de 9-12-2015, bem como a sua posse no dia 11-12-2015,

RESOLVE:

LOTAR a novel Desembargadora ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES para integrar a Quarta Câmara Cível e Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, a partir de 11-12-2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 763/2015-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promoção da Excelentíssima Senhora Dra. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues ao cargo de Desembargador - 2ª Instância, conforme Ato nº 1301/2015/C.MAG de 4-12-2015, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n. 9674 de 9-12-2015, bem como a sua posse no dia 11-12-2015;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 361/2015-PRES, de 1º-7-2015 que convocou a Excelentíssima Senhora Doutora HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para integrar a Primeira Câmara Cível e Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, a partir desta data

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara Cível

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 170283 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 170283/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE DIAMANTINO

AGRAVANTE(S) - SONTAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Advs: Dr(a). MIZEL DE SOUZA, Dr. PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM), AGRAVADO(S) - RONALDO KROHLING E OUTRA(S) (Advs: Dr. CELITO LILIANO BERNARDI, Dr(a). JULIANO DA SILVA BARBOZA, Dra. KARINA CORDEIRO MARCONDES, Dr(a). TERCIO BENDE RODRIGUES)

Decisão: Destarte, presentes os elementos para concessão do efeito almejado, defiro-o, para que o juízo a quo se abstenha de praticar a intimação pessoal do executado e, para que seja suspensa a audiência designada para o dia 10/12/2015; ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Comuniquem-se e requisitem-se informações ao Juízo a quo. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR SUBSTITUTO)

Protocolo Número/Ano: 174636 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 174636/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A. (Advs: Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO, Dr(a). RENAN NADAF GUSMÃO, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TRANSPORTADORA CAMPEONI LTDA (Advs: Dr(a). KARLOS LOCK, Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS)

Decisão: Posto isso, admito a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 522, "caput"), de modo que recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e INdefiro o pedido de antecipação da pretensão recursal, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se a agravada, na forma do art. 527, V, do CPC, para que responda no prazo de 10 (dez) dias.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 172728 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 172728/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - R. R. C. I. ASSISTIDA POR SEU PAI MARIO MARCIO CANAVARROS INFANTINO (Advs: Dr. GEANDRE BUCAIR SANTOS, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA SGC

Decisão: Posto isso, embora admitindo a interposição recursal tal como efetivada (CPC, art. 522, "caput"), e por isso recebo e autorizo o processamento do agravo por instrumento, e INDEFIRO o pleito de antecipação da pretensão recursal, ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se a agravada, na forma do art. 527, V, do CPC, para que responda no prazo de 10 (dez) dias. Ouça-se, na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 153982 / 2015